



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

142

DECRETO Nº 86, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.978

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de CR\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento:

2.01.03.07.0212.02.3120.02 - ficha 018	
Material de Consumo.....	CR\$ 10.000,00
2.05.08.42.1882.06.3140.00 - ficha 070	
Encargos Diversos.....	CR\$ 30.000,00
2.06.10.07.0212.07.3140.00 - ficha 116	
Encargos Diversos.....	CR\$ 3.000,00
2.08.16.88.5342.09.3120.00 - ficha 152	
Material de Consumo.....	CR\$ 14.300,00
T O T A L .....	
CR\$ 57.300,00	

Artigo 2º- A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial das seguintes verbas:

2.03.03.08.0212.04.3132.00 - ficha 049	
Outros Serviços de Terceiros .....	CR\$ 17.300,00
2.03.03.08.0212.04.3140.00 - ficha 050	
Encargos Diversos.....	CR\$ 10.000,00
2.05.08.42.1882.06.3111.02 - ficha 067	
Despesa variável com pessoal civil.....	CR\$ 5.000,00
2.05.08.42.1882.06.3120.00 - ficha 068	
Material de Consumo.....	CR\$ 5.000,00
2.05.08.42.4272.06.3111.02 - ficha 086	
Despesa variável com pessoal civil.....	CR\$ 20.000,00
T O T A L .....	
CR\$ 57.300,00	

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de novembro de 1.978

Dr. José Bourabebby  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria aos 29 de novembro de 1.978

Elis Macedo  
Chefe da Seção da Secretaria.